



CÂMARA MUNICIPAL

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 19/12, 27 DE JULHO DE 2012**

### **PRESENTES:**

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro  
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz  
Sra. Vereadora, Eng.<sup>a</sup> Cátia Soraia Santos Figueiredo  
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas  
Sr. Vereador, Manuel António Jesus Borges  
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Faltou à presente reunião a Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves, por motivos pessoais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

### **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **AUDIÇÃO DO PÚBLICO**

Não se registou a presença de qualquer Município.

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**



CÂMARA MUNICIPAL

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Concurso Internacional do Vinho “La Selezione del Sindaco”:** O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que no passado dia 20 de julho de 2012, esteve presente na cerimónia de entrega de medalhas e diplomas aos vinhos portugueses premiados no Concurso Internacional de Vinhos “La Selección del Sindaco 2012”, evento este organizado pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho e a Câmara Municipal de Oeiras, no Forte de São Julião da Barra em Oeiras.

Informou que o vinho “Conde de Oeiras”, produzido pela Câmara Municipal de Oeiras foi distinguido com a Medalha de Ouro, no âmbito do referido concurso internacional, promovido pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho em parceria com a sua congénere Italiana e Europeia e tem como elemento diferenciador dos outros concursos a missão de valorizar as produções fruto da tradição e de um território distinto.

Mais informou que dos cerca 1100 vinhos a concurso, Portugal foi o país a seguir à Itália que obteve maior número de medalhas e tendo sido o vinho “Conde de Oeiras” o melhor classificado.

Referiu ainda o empresário tabuense Fernando Tavares Pereira recebeu uma medalha de ouro e outra de prata pelos vinhos “Picos do Couto” de Touriz-Midões - Tábua e “Quinta do Serrado”, de Penalva do Castelo.

Foi igualmente exibido o diploma entregue à Câmara Municipal de Tábua na referida cerimónia.

A Câmara tomou conhecimento.

**Fonte Luminosa sita no Centro da Vila:** O Senhor Presidente informou que a próxima fonte luminosa a ser restaurada é a situada no Centro da Vila, em frente à Casa do Povo de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- ADESÃO AO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PAEL;
- RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS, CONFORME O PREVISTO NO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LCPA;
- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA/PRORROGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO;
- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

### INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

#### INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

**XXIII Festival do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinheiro de Coja:** O Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, deu conhecimento que esteve, no passado dia 21 de julho, em representação da Câmara Municipal, no XXIII



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and a circular stamp.

Festival do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinheiro de Coja. Salientou que esta manifestação cultural é uma das mais antigas do concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

**4.ª Tábua Fashion 2012:** Deu conhecimento que se realizou, no passado sábado, dia 21 de julho, a 4.ª Tábua Fashion 2012. Este evento foi realizado pela primeira vez na Praça do Município e foi organizado pela Tábua XXI – Associação Juvenil, e contou com a colaboração de vários estabelecimentos do comércio local.

Salientou, que os Tabuenses aderiram e vieram em massa assistir à passagens de modelos, considerando que o evento em questão foi um sucesso.

A Câmara tomou conhecimento.

**Manhãs Ativas:** O Senhor Vereador salientou ainda que no próximo domingo, dia 29 de julho, irá decorrer a segunda sessão das “Manhãs Ativas”, evento este organizado pela Câmara Municipal de Tábua, a realizar na Praça Professor Dr. António Castanheira Neves, com a promoção da modalidade de “Circuit Training”, tendo a primeira sessão superado as expectativas.

A Câmara tomou conhecimento.

**Taça da Liga/Estádio Municipal de Tábua:** O Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz terminou informando, que no próximo dia 29 de julho, pelas 18 horas, se irá realizar o primeiro jogo da Taça da Liga, onde se irão defrontar as equipas do Clube Desportivo de Tondela e o do Clube Desportivo Santa Clara, jogo este que irá decorrer no Estádio Municipal de Tábua, dinamizando assim esta infraestrutura desportiva.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some illegible scribbles.

### **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE VEIGAS:**

Interveio o Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas saudando os Vereadores presentes e comunicação social, abordando de seguida o projeto da nova lei eleitoral autárquica, um futuro modelo de gestão autárquico que tem como base a definição de executivos homogéneos, uma imagem similar à da governação central, onde não haverá lugar para vereadores da oposição.

Realçou, que a nova proposta prevê que a assembleia municipal pode recrutar todos os seus membros, solução semelhante à da formação do governo, não ser benéfica, em seu entender, salientando, que a oposição é um elemento democraticamente importante, considerando as suas funções de fiscalização.

Por fim, espera que a nova lei avance de forma diferente, referindo ainda que o Governo pretende que esteja já em vigor a tempo das próximas eleições autárquicas, agendadas para outubro de 2013.

Referindo-se aos incêndios florestais que tem vindo a lavrar Portugal e a ilha da Madeira, o Senhor Vereador pugnou para que os Bombeiros de Tábua continuem em alerta máxima para eventuais ocorrências, fazendo votos para que o "Município seja poupado".

Abordando o Plano de Regeneração da Vila de Tábua, o Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas, questionou o ponto de situação do projeto, as suas intervenções em espaço público, referindo-se, particularmente, à criação de passadeiras, com o necessário rebaixamento dos passeios, uma vez que atualmente a Vila tem mais edifícios habitacionais e comerciais.



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**O Senhor Presidente da Câmara:** Em relação à nova revisão da lei eleitoral autárquica, o Senhor Presidente concordou inteiramente com o proferido pelo Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas, salientando que a discussão política deve contar com as várias forças partidárias, de modo a dar voz ativa aos representantes eleitos pela população. Realçou que é necessário haver uma total transparência na gestão autárquica, pelo que a presença de uma oposição dinâmica e responsável, é muito importante.

Seguidamente, em resposta ao Senhor Vereador o Senhor Presidente da Câmara esclareceu, que o Plano de Regeneração Urbana da Vila de Tábua aguarda confirmação da disponibilização de fundos do QREN para a Autarquia poder proceder à realização de uma candidatura, informando, ainda, que o concurso público já foi concluído.

Lembrou, que o projeto prevê intervenções no espaço público da Vila de Tábua, nomeadamente, passadeiras acessíveis, a implementação de novas acessibilidades para pessoas com dificuldades de locomoção, espaços verdes e urbanos, colocação de mobiliário urbano e alterações paisagísticas.

Relativamente à situação das passadeiras, informou que novos passeios para peões estão previstos para a rua da Indústria, incluindo uma ciclovia e três passadeiras, respetivamente em frente ao edifício da Supermaco, Pavilhão Multiusos e posto de abastecimento de combustíveis.

**INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ENG.<sup>a</sup> CÁTIA FIGUEIREDO:**

Usando da palavra, interveio a Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Cátia Figueiredo, elogiando o bom trabalho desenvolvido pela Tábua XXI – Associação Juvenil, destacando a iniciativa “Tábua Fashion 2012”, uma ideia excelente, que visa a promoção do comércio local de forma gratuita e agradável.



## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Salientou, que resultou muito bem a passagem de modelos na Praça do Município e que esteve muitas pessoas a assistir ao evento.

Terminou, prestando uma palavra de agradecimento.

### II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA Nº 18/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012;

Deliberação n.º 404 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

#### 2. PLANO DE SEGURANÇA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE TÁBUA JOÃO BRANDÃO;

Deliberação n.º 405 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação n.º 33/2012, de 28 de maio de 2012, da Sra. Eng.ª Ana Catarina Mendes, do Gabinete Técnico Florestal, que acompanha o respetivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, referente ao Plano de Segurança da Biblioteca Municipal João Brandão de Tábua.

No âmbito da segurança contra incêndios todos os edifícios, os estabelecimentos e os recintos devem possuir um Plano de Segurança apreciado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), e de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 10.º do Anexo I da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. Assim sendo, foi elaborado o Manual “Plano de Segurança – Biblioteca Municipal de Tábua – João Brandão”, que aborda todos os aspetos fundamentais referentes à exploração do referido edifício, das suas infraestruturas técnicas, dos seus meios de segurança, bem como um plano de evacuação e atuação.



## CÂMARA MUNICIPAL

Este Plano tem por base o determinado no Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios) e o estabelecido na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pela Sra. Eng.ª Ana Catarina e Sr. Diretor do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança da Biblioteca Municipal João Brandão.

Mais foi aprovado por unanimidade, proceder a todos os procedimentos administrativos necessários face à aprovação do referido Plano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

### **PLANOS DE SEGURANÇA INTERNOS**

Deliberação n.º 406 – No seguimento da presente apresentação do Plano de Segurança da Biblioteca Municipal João Brandão, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da informação n.º 03/2012, de 26 de julho de 2012, do Comandante Operacional Municipal, documento que se dá por reproduzido, sobre um conjunto de medidas e procedimentos necessários a implementar relativos à ocorrência de incêndios, bem como a planificação da elaboração dos Planos de Segurança Internos dos Edifícios do Município de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com todos os procedimentos administrativos inerentes ao assunto em questão, determinando ainda a elaboração dos restantes Planos de Segurança necessários para os edifícios municipais em incumprimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º





CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**3. DECLARAÇÃO DE PARCERIA – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE COVAS, IPSS/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 407 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Declaração de Parceria, datada de 23 de julho de 2012, documento que se dá por reproduzido, emitida no âmbito da celebração de uma parceria de cooperação com a Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas, IPSS, respeitante à criação do Centro de Dia, sito em Loureiro, freguesia de Covas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o ato administrativo, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em questão.

**4. DECLARAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA /RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 408 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Declaração, datada de 17 de julho de 2012, documento que se dá por reproduzido, emitida no âmbito da cedência temporária do Estádio Municipal de Tábua à Câmara Municipal de Tondela, afim de ser utilizado pelo Clube Desportivo de Tondela, durante a pré-época da Liga Profissional de Futebol.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o ato administrativo, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

**5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA /PROTOCOLO/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 409 – Presente o Protocolo n.º 01/GDJ/2012, datado de 02 de julho de 2012, documento que se dá por reproduzido, celebrado entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Câmara Municipal de Tondela, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, e o Clube Desportivo de Tondela, representado pelo Senhor Presidente da Direção, Gilberto Neves Coimbra, no âmbito da cedência das instalações do Estádio Municipal de Tábua, durante a pré-época desportiva, e conforme o plasmado no calendário de utilização para o mês de julho de 2012.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz e Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto em questão.

**6. REORGANIZAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA MUNICIPAL DE TÁBUA;**

Deliberação n.º 410 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação n.º 03/2012, datada de 24 de julho de 2012, do Senhor Vereador do Pelouro das Ferias e Mercados, Dr. Ricardo Cruz, documento que se dá por reproduzido, propondo, face aos requisitos impostos por legislação específica aplicável à atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, conforme estipulado pelo Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, que revoga o Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de agosto e respetivas



CÂMARA MUNICIPAL

alterações, a reorganização e remodelação do recinto da Feira Municipal de Tábua.

Neste domínio, apresentou um plano de ação estratégico, tendo como pressuposto a implementação de melhorias e requisitos mínimos, inexistentes no recinto atual, obedecendo e garantindo as necessárias condições de segurança e saúde, bem como, aperfeiçoamento de infraestruturas de conforto, de acordo com o previsto na Lei, apresentando as seguintes linhas de atuação:  
“(...)

1. Proceder à colocação de máquinas para fechar as entradas das próximas quatro feiras, agosto (19), setembro (16), outubro (21) e novembro (11).
2. Efetuar, através das forças de intervenção, o acompanhamento aos fiscais, com reforço de efetivos, na feira de agosto tendo como propósito a entrega de uma comunicação aos feirantes (sensibilização) e proceder à recolha da identificação dos mesmos;
3. Efetuar, através da GNR, o acompanhamento aos fiscais (necessidade de constituição de duas equipas), com reforço de efetivos, na feira de setembro e na de outubro, tendo como propósito a medição do espaço ocupado e proceder à recolha da identificação dos produtos vendidos para posterior análise na organização do recinto (setores de atividade);
4. Levar a cabo, com reforço de efetivos, uma ação de fiscalização na feira (anual) de novembro, tendo como propósito a proibição dos feirantes ilegais;
5. Efetuar a marcação de uma reunião com a Associação de Feirantes das Beiras para a definição e organização do recinto da Feira Mensal;
6. Proceder à realização de um sorteio de atribuição de espaços, por setor de atividade;



CÂMARA MUNICIPAL

7. Proceder a um investimento no recinto da Feira Mensal, sendo que o valor pecuniário não poderá ultrapassar a verba que está em dívida por parte dos feirantes (15.570,00 € (...)).

A estimativa orçamental é aproximadamente o montante de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros).

“(…)

8. Efetuar as intervenções necessárias para que o recinto da Feira Mensal esteja vedado na feira de dezembro (16). (...).”

Neste âmbito o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz deu conhecimento dos procedimentos a efetuar, descrevendo as suas linhas gerais, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, aprovar o plano de procedimentos administrativos e financeiros inerentes à reorganização /remodelação da Feira Mensal de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

## 7. PARCERIA – DIÁRIO DE COIMBRA;

Deliberação n.º 411 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos e remetido para a próxima reunião do Executivo para apreciação e aprovação.

Aprovado por unanimidade.

## 8. PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA/MARCHA – IC6/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 412 – Presente uma missiva, do Partido Social Democrata de Oliveira do Hospital, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para realizar no próximo dia 14 de julho, uma marcha pelo IC6,



CÂMARA MUNICIPAL

com início na Zona Industrial de Oliveira do Hospital e terminus no final do troço do IC6 no concelho de Tábua.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto em questão.

**DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS**

**9. LICENÇA DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 413 – Presentes os processos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, solicitados pelas seguintes entidades:

- Casa do Povo de Pinheiro de Coja, para a realização do XXIII Festival do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinheiro de Coja, no Parque do Santo Cristo, na freguesia de Pinheiro de Coja, levado a efeito nos dias 20 e 21 de julho de 2012, das 20h00m às 02h00m;
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Carapinha, para a realização da Festa do Divino Senhor da Serra, no parque de merendas da Serra da Moita, freguesia de Carapinha, levado a efeito nos dias 4 e 5 de agosto de 2012, das 20h00m às 02h00m.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar as autorizações e respetivas isenções de taxas, deferidas pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro.



CÂMARA MUNICIPAL

**10. MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA;**

Deliberação n.º 414 – Presente um requerimento, datado de 27 de junho de 2012, da empresa J. Duarte – Padaria, Unipessoal, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando a autorização para a ocupação da Banca n.º 15, que se encontra vazia, até à próxima arrematação, para a venda de pão, de acordo com o preceituado no Artigo A-1/14.º do Código Regulamentar do Município de Tábua.

Feitos os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a cedência temporária da banca pretendida, de acordo com as informações prestadas pelos serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 415 – Presente um requerimento, datado de 18 de maio de 2012, da empresa J.R.A. Mobiliária, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando a autorização para a ocupação da Loja n.º 56, que se encontra vazia, até à próxima arrematação, destinada à venda de artesanato, de acordo com o preceituado no Artigo A-1/14.º do Código Regulamentar do Município de Tábua.

Feitos os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a cedência temporária da loja pretendida, de acordo com as informações prestadas pelos serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

**11. CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/PEDIDO DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 416 – Presente o ofício, datado de 02 de julho de 2012, do Município de Cantanhede, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a afixação em local público do cartaz, referente à EXPOFACIC 2012 – Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, que se realiza de 25 de julho a 5 de agosto de 2012.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, autorizando a afixação do cartaz.

**12. MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL/PEDIDO DE DIVULGAÇÃO DE EVENTO – EXPOH 2012/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 417 – Presente o ofício n.º 4707, datado de 20 de julho de 2012, do Município de Oliveira do Hospital, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para colocação de um putdoor de divulgação da ExpOH 2012, em local da sede do Município, com isenção de taxas municipais, no período de 20 de julho a 6 de agosto.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, autorizando a divulgação e isentando o Município de Oliveira do Hospital, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 2 do Artigo H – 1/8.º, do Código Regulamentar, em vigor neste Município.

**DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA  
SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO**



CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**13. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 142, relativo a 26 de julho p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 164.905,60€ sendo de Operações Orçamentais 29.485,13€ e de Operações de Tesouraria 135.420,46€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

**DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA**

**14. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GPL – DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23/05;**

Deliberação n.º 418 – Presente o processo n.º 2/2010-SAD/05/014, que se dá por reproduzido, relativo à Ampliação de Rede de Distribuição de Gás (GPL), sita na Av. de Coimbra e Rua da Indústria, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Gascan, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 126/2012 do Sr. Eng.º Joel Fonseca e ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, autorizar a execução da ampliação da rede de distribuição de gás (GPL) nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do DL 125/97, de 23/05, alterado pelo DL 389/2007, de 30/11.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.





CÂMARA MUNICIPAL

**15. CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE;**

Deliberação n.º 419 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Covas, sob o n.º 3544, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, apresentado por Acácio Gomes Pais, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 167/2012, datada de 6 de julho de 2012, do Sr. Arq. Pedro Santos, com a concordância da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística e com o parecer favorável do Sr. Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 16 de julho de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 420 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Póvoa de Midões, sob o n.º 233, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 1336, apresentado por Manuel Arménio Henriques de Lemos, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 176/2012, datada de 18 de julho de 2012, do Sr. Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável do Sr. Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por



## CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 23 de julho de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

### **DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**

#### **DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO**

##### **16. DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE;**

Deliberação n.º 421 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação n.º 02/2012, datada de 23 de julho de 2012, do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude, Dr. Ricardo Cruz, documento que se dá por reproduzido, propondo um programa dinâmico e interativo, que visa a promoção de iniciativas direcionadas para o público jovem, no âmbito das celebrações do Dia Internacional da Juventude – 12 de agosto de 2012.

Neste âmbito o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz expôs o mencionando programa, descrevendo as suas linhas gerais, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, aprovar o programa apresentado, bem como todos os procedimentos administrativos e financeiros inerentes ao assunto em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**17. GRUPO DESPORTIVO VASCO DA GAMA DE CANDOSA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE CANDOSA/RATIFICAÇÃO;**

Deliberação n.º 422 – Presente o ofício n.º 7/12, datado de 04 de julho de 2012, do Grupo Desportivo Vasco da Gama - Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência de um balneário dos balneários do Pavilhão Desportivo de Candosa durante o mês de agosto, para ser utilizado pelo Grupo Desportivo, durante a pré-época do campeonato da INATEL, conforme o plasmado no calendário plasmado no referido ofício.

Dado que acontecimentos desta natureza contribuem, cada vez mais, para o desenvolvimento desportivo do concelho, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a cedência do mencionado balneário e a respetiva isenção de taxas de utilização.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto em questão.

**Pontos incluídos:**

**18. ADESÃO AO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL – PAEL;**

Deliberação n.º 423 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta referente à adesão do Município ao **Plano de Apoio à Economia Local –PAEL**, documento que se dá por reproduzido, que tem por objeto a regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-Geral das Autarquias Locais até 31 de março de 2012.

O PAEL abrange todos os pagamentos em atraso há mais de 90 dias dos municípios, independentemente da sua natureza comercial ou administrativa, sendo as autarquias aderentes autorizadas a celebrar um contrato de empréstimo com o



CÂMARA MUNICIPAL

Governo, nos termos e condições definidos na proposta de Lei n.º 73/XII, que regulamenta o PAEL.

As dívidas pagas no âmbito do PAEL não relevam para efeitos do cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012, aprovada pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

A adesão dos municípios ao programa em questão, efetua-se através de pedido dirigido à Comissão, no prazo de 20 dias seguidos, após publicação do formulário a aprovar mediante portaria dos membros do Governo responsáveis.

Neste âmbito, e tendo em consideração que a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 12 de fevereiro, conjugada com os artigos 21.º, 65.º e n.º 4 do 208.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, impõe uma disciplina orçamental e de tesouraria extremamente rigorosa às entidades do subsector local, o Senhor Presidente da Câmara informou que o referido empréstimo irá compensar a diminuição das receitas próprias do Município, e irá permitir um saneamento da sua economia.

**Face ao exposto e atendendo os prazos limitados que se anteveem na Proposta de Lei n.º 73/XII, propôs, que o Executivo delibere a sua intenção prévia de adesão do Município de Tábua ao Programa II do PAEL, e que sejam de imediato iniciados os trabalhos de preparação do Plano de Ajustamento Financeiro que integrará a respetiva candidatura.**

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Tábua ao Programa II do PAEL, bem como proceder de imediato a todos os atos administrativos necessários e inerentes ao assunto em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled 'A', a signature, and a circular stamp.

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**19. RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS, CONFORME O PREVISTO NO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LCPA;**

Deliberação n.º 424 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da necessidade de se proceder à correção e retificação do valor dos fundos disponíveis do mês de julho, na informação datada de 02 de julho de 2012 e mapa em anexo, aprovado na deliberação n.º 385, na Reunião de Câmara Extraordinária de 05 de julho de 2012.

Neste âmbito, solicita-se a seguinte retificação, onde se lê: “o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de julho, no montante global de **6.008.052,00€ (seis milhões, oito mil e cinquenta e dois euros)**”, deve se ler: “o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de julho, no montante global de **6.626.443€ (seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros)**.”

Aprovado por unanimidade, a respetiva retificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não participou na discussão e votação do supracitado ponto a Dra. Carla Martins, por não estar presente na Reunião de Câmara Extraordinária de 05 de julho de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

**20. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA/PRORROGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO;**

Deliberação n.º 425 – No seguimento da celebração do Protocolo n.º 01/GDJ/2012, datado de 02 de julho de 2012, foi presente um ofício, do Município de Tondela, documento que se dá por reproduzido, solicitando a prorrogação da utilização das instalações do Estádio Municipal de Tábua, até ao próximo dia 8 de agosto, por parte do Grupo Desportivo de Tondela.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a prorrogação da cedência das instalações do Estádio Municipal de Tábua até ao dia 8 de agosto de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**21. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO;**

Deliberação n.º 426 – Presente o processo n.º 01/2012-SAD/43/013, que se dá por reproduzido, relativo à Construção de um Parque de Merendas, sito em Corgo do Menino, lugar de Póvoa, freguesia de Sinde e concelho de Tábua, em que é requerente a Junta de Freguesia de Sinde.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação do Sr. Arqt.º Carlos Santos, Consultor Urbanista, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, emitir parecer prévio não vinculativo favorável, nos termos do n.º 2 do art.º 7º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 45 minutos.

E, eu Liliانا Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretário,